PORTARIA N.º 2.373, DE 07 DE JULHO DE 2011.

SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E ESTIPULA NOVO PERIODO DE DESFRUTE .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por imperiosa necessidade dos serviços, nos termos do Artigo 98 da Lei nº. 2.898/2006, as férias do servidor GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, concedida através do artigo 7º da Portaria nº. 2.364/2011 de 29 de junho de 2011 a partir desta data.

Art. 2º. Fica garantido ao servidor citada no Artigo 1º desta Portaria, o direito ao gozo de férias no período de 02 a 24 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 07 de julho de 2011.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara